

CLIPPING INTERNET 10/02/2015 ATÉ 10/02/2015



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 IMIRANTE.COM	1
	1.2 SITE JUSBRASIL	2 3 4
2	CURSOS	
	2.1 SITE JUSBRASIL	5
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DANIEL MATOS	6
	3.2 BLOG DO NETO FERREIRA	7
	3.3 BLOG GENIVALDO ABREU	8
	3.4 BLOG LUÍS CARDOSO	9 10
	3.5 BLOG MEARIM NET	11 12
	3.6 BLOG MÁRIO CARVALHO	13
	3.7 BLOG ZECA SOARES	14
	3.8 IMIRANTE.COM	15
	3.9 SITE JORNAL PEQUENO	16 17
	3.10 UNIVERSO PÚBLICO	18
4	JUÍZES	
	4.1 SITE JUSBRASIL	19
5	PARCERIAS	
	5.1 BLOG WALDEMAR TER	20
6	PRESIDENTE	
	6.1 BLOG DOMINGOS COSTA	21
	6.2 BLOG GILBERTO LIMA	22
	6.3 O IMPARCIAL ONLINE	23
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 BLOG AQUILES EMIR	24
	7.2 BLOG DO NETO FERREIRA	25
	7.3 SITE CNJ	26
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG MEARIM NET	27
9	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	9.1 BLOG DO NETO FERREIRA	28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 10/02/2015 - BLOG AQUILES EMIR - MATÉRIAS POSITIVA

FLÁVIO DINO ANUNCIA A CONSTRUÇÃO DE UM PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA AO VISITAR O TRIBUNAL DE IUSTICA

Flávio Dino anuncia a construção de um presídio de segurança máxima ao visitar o Tribunal de Justiça

Ao visitar o Tribunal de Justiça na manhã desta terça-feira (10), o governador Flávio Dino (PCdoB) anunciou que vai construir um presídio de segurança máxima, já que o presídio São Luís III, em Pedrinhas, não cumpre esta finalidade. A declarção do governador deu-se após o desembargador Froz Sobrinho, coordenador-geral da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF), demonstrar preocupação com o combate ao crime organizado no Maranhão e com as condições de encarceramento dos condenados em regime de segurança máxima. O magistrado destacou a experiência exitosa do Judiciário maranhense na realização das audiências de custódia na Central de Inquéritos da capital, modelo implantado com o fim de realizar triagem, averiguar a incidência de tortura física ou psicológica ao preso e examinar a legalidade e necessidade da prisão. Já a desembargadora Cleonice Freire, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, aproveitou o encontro para apresentar um pleito para que o Governo do Estado faça doação de um terreno para construção de unidades administrativas. O pedido foi apresentado durante a visita do governador Flávio Dino (PCdoB) ao TJ, conversou com os membros do Judiciário sobre assuntos de interesse comum entre os dois poderes, como pagamento dos precatórios judiciais, execução fiscal e programas sociais mantidos pela Justiça estadual, dentre outros.

Outros pleitos de Cleonice dizem respeito à liberação de recursos para construção e reforma de fóruns, cooperação no combate ao crime organizado e parcerias com vistas a impulsionar o trabalho da conciliação na solução de demandas judiciais. "A ampliação da estrutura do Poder Judiciário - do espaço físico ao número de magistrados e servidores-, é necessária, mas depende, 99%, da liberação financeira do orçamento pelo Executivo. Para nomear juízes e servidores precisamos de orçamento suficiente para pagar a folha, que já se encontra no limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nós não podemos nomear sem ter recursos financeiros, porque isso iria onerar a folha de pagamento e a administração incidiria contra a Lei de Responsabilidade Fiscal", declarou a desembargadora.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - BLOG DANIEL MATOS POSITIVA

BANCO DO BRASIL DEVE INDENIZAR CLIENTE QUE ESPEROU MAIS DE TRÊS HORAS NA FILA

Banco do Brasil deve indenizar cliente que esperou mais de três horas na fila

O Banco do Brasil foi condenado ao pagamento de indenização por danos morais em favor de uma cliente que esperou mais de três horas por atendimento, em uma agência de Imperatriz. A decisão é da $1^{\underline{a}}$ Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença do juízo da $4^{\underline{a}}$ Vara Cível daquela comarca.

A cliente informou que compareceu à agência em maio de 2014, para realizar o saque da pensão alimentícia de sua filha, quando dirigiu-se ao caixa e precisou esperar das 14h até às 17:45h pelo atendimento, sem qualquer providência por parte do estabelecimento. Ressaltou que a demora fugiu à normalidade e gerou desgaste e humilhação e causou o descumprimento de vários compromissos de trabalho.

O Banco alegou inexistência do dever de indenizar, já que a instituição não teria praticado qualquer ato ilícito e a cliente poderia ter realizado o saque no caixa eletrônico. Argumentou ainda pela inconstitucionalidade da Lei Municipal 1.236/2008, que limitou em 30 minutos o tempo máximo de espera por atendimento em estabelecimentos bancários.

Violação

Para o relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, a espera superou o limite do razoável, violando a dignidade da consumidora ao ter desvalorizada sua expectativa de atendimento em tempo aceitável.

Ele rejeitou ainda a alegação de inconstitucionalidade da Lei Municipal, uma vez que a norma não tratou de política de crédito, câmbio, seguros ou transferência de valores, limitando-se a impor regras com o fim de assegurar condições de atendimento ao público na prestação do serviço.

"Ao consumidor devem ser asseguradas condições adequadas de atendimento capazes de preservar sua dignidade na qualidade de usuário", destacou. (Processo: 525522014)

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - BLOG DO NETO FERREIRA POSITIVA EX-PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO É CONDENADO TRÊS MESES DE DETENÇÃO

Ex-prefeito de São Francisco do Maranhão é condenado três meses de detenção

A 2ª Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o ex-prefeito de São Francisco do Maranhão, Jonatas Alves de Almeida, à pena de três meses de detenção, a ser substituída por uma restritiva de direitos, além da perda do cargo (caso detenha), inabilitação para o exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos e reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual por crimes de responsabilidade, por ter tido as contas referentes ao exercício financeiro de 2007 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele teria ordenado ou efetuado despesas não autorizadas por lei, favorecendo credores ilegalmente, e pago cerca de R\$ 340 mil a funcionários contratados irregularmente.

Jonatas de Almeida foi absolvido da prática dos crimes pelo juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Timon. O Ministério Público recorreu ao TJ-MA para pedir a condenação do ex-gestor, alegando que na qualidade de chefe do Executivo desde o ano de 2005, deveria conhecer os deveres e princípios tutelados pelos tipos penais, como probidade e o dever de prestar contas, todos violados.

Já o ex-gestor afirmou que a denúncia é genérica, sem qualquer prova das alegações e das infrações citadas, bem como de que tenha de alguma forma causado algum prejuízo ao erário público ou demonstração de dolo ou má-fé.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 10/02/2015 - BLOG DO NETO FERREIRA - MATÉRIAS POSITIVA

PRESIDENTE DO TJ RECEBE VISITA DO GOVERNADOR FLÁVIO DINO

Presidente do TJ recebe visita do governador Flávio Dino

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, recebeu nesta terça-feira (10) a visita de cortesia do governador do Estado, Flávio Dino, acompanhado do procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, e dos secretários Marcelo Tavares (Casa Civil), Rodrigo Lago (Transparência e Controle), Felipe Camarão (Gestão e Previdência) e Carlos Lula (Adjunto da Casa Civil).

O encontro teve a participação da vice-presidente do TJMA, Anildes Cruz, da corregedora-geral, Nelma Sarney, e da maioria dos desembargadores que integram o colegiado. Os gestores conversaram sobre assuntos de interesse comum entre os poderes Judiciário e o Executivo, como a questão do pagamento dos precatórios judiciais, execução fiscal e programas sociais mantidos pela Justiça estadual, dentre outros.

A presidente do TJMA e os desembargadores apresentaram ao governador demandas relacionadas ao funcionamento e estrutura do Poder Judiciário, como a necessidade de um terreno para construir unidades administrativas – objeto da Lei nº 10.166/2014; recursos para construção e reforma de fóruns; cooperação no combate ao crime organizado e em parcerias com vistas a impulsionar o trabalho da conciliação na solução de demandas judiciais.

Para a desembargadora presidente, a visita é sinal da harmonia e do diálogo existentes no relacionamento entre os dois poderes, e foi útil para a discussão de diversas demandas da Justiça estadual. Durante a conversa, a magistrada demonstrou preocupação com a carência de recursos financeiros para o enfrentamento da demanda judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 10/02/2015 - BLOG DO NETO FERREIRA POSITIVA JUSTIÇA OBRIGA LÉO COUTINHO A RESOLVER PROBLEMAS EM MATERNIDADE DE CAXIAS

Justiça obriga Léo Coutinho a resolver problemas em maternidade de Caxias

Em decisão datada do último dia 04 o juiz da Infância e da Juventude de Caxias, Antonio Manoel Araújo Velôzo, determinou ao Município, "por seu representante legal, a imediata solução de todas as não conformidades detectadas pela Vigilância Sanitária Estadual através do Relatório de Inspeção Sanitária na Maternidade Carmosina Coutinho, no município. No documento, o magistrado estipula ainda multa pessoal diária de R\$ 5 mil ao prefeito do município, Leonardo Barroso Coutinho, para o caso de descumprimento da decisão.

Na maternidade precisa de "contratação de pessoal especializado - a exemplo de médico pediatra com área de atuação em neonatologia para responsável técnico na UTIN"; enfermeiro e fisioterapeuta especialistas em terapia intensiva ou outra especialização relacionada à paciente grave (neonatal); equipamentos; capacitação de pessoal e outras.

Mortalidade - Entre as considerações para a antecipação da tutela, o juiz ressalta a situação de manifesta gravidade comprovada pelos documentos que instruíram o processo e que "dão conta de diversas desconformidades que, de um modo ou de outro, estão elevando o índice de mortalidade fetal e neonatal naquela unidade".

Diz o magistrado: "a rigor, se as exigências sanitárias não forem imediatamente cumpridas, os índices de mortalidade neonatal e fetal naquele nosocômio continuarão elevados, porquanto cabalmente demonstrada a manifesta relação de causalidade entre as deficiências apontadas nos diversos relatórios anexados aos autos e o grande número de mortes das crianças naquela maternidade".

"Tem-se uma situação de urgência, uma corrida contra o tempo em busca da vida, necessitando de recursos hospitalares para enfrentar esses graves problemas naquela instituição, capaz de atender aos direitos dos pacientes em sua maioria crianças", conclui o juiz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDENTE 10/02/2015 - BLOG DOMINGOS COSTA POSITIVA FLÁVIO DINO NO TJ-MA

Flávio Dino no TJ-MA

Tweetar

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, recebeu nesta terça-feira (10) a visita de cortesia do governador do Estado, Flávio Dino, acompanhado do procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, e dos secretários Marcelo Tavares (Casa Civil), Rodrigo Lago (Transparência e Controle), Felipe Camarão (Gestão e Previdência) e Carlos Lula (Adjunto da Casa Civil).

O encontro teve a participação da vice-presidente do TJMA, Anildes Cruz, da corregedora-geral, Nelma Sarney, e da maioria dos desembargadores que integram o colegiado, citados abaixo.

Compareceram à visita os desembargadores Antonio Bayma, decano; Jorge Rachid, Jamil Gedeon, Cleones Cunha, Benedito Belo, Joaquim Figueiredo, Maria das Graças Mendes, Paulo Velten, Lourival Serejo, Raimundo Melo, José Bernardo, José Luiz Almeida, Raimundo Barros, Ricardo Duailibe, Marcelino Everton, e João Santana. E, ainda, os juízes Luiz Gonzaga e Roberto Abreu Soares.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - BLOG GENIVALDO ABREU POSITIVA JUSTIÇA CONDENA EX-PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Justiça condena ex-prefeito de São Francisco do Maranhão

Ex-prefeito Jonatas Alves de Almeida

A 2ª Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o ex-prefeito de São Francisco do Maranhão, Jonatas Alves de Almeida, à pena de três meses de detenção, a ser substituída por uma restritiva de direitos, além da perda do cargo (caso detenha), inabilitação para o exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos e reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual por crimes de responsabilidade, por ter tido as contas referentes ao exercício financeiro de 2007 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele teria ordenado ou efetuado despesas não autorizadas por lei, favorecendo credores ilegalmente, e pago cerca de R\$ 340 mil a funcionários contratados irregularmente.

Jonatas de Almeida foi absolvido da prática dos crimes pelo juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Timon. O Ministério Público recorreu ao TJMA para pedir a condenação do ex-gestor, alegando que na qualidade de chefe do Executivo desde o ano de 2005, deveria conhecer os deveres e princípios tutelados pelos tipos penais, como probidade e o dever de prestar contas, todos violados.

Já o ex-gestor afirmou que a denúncia é genérica, sem qualquer prova das alegações e das infrações citadas, bem como de que tenha de alguma forma causado algum prejuízo ao erário público ou demonstração de dolo ou má-fé.

Informou, ainda, que em relação às contratações irregulares, os funcionários constavam na folha de pagamento contratados, mas na verdade eram concursados, que constavam como contratados por falta de previsão na lei orçamentária de recurso para efetivos.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo, Rodrigues, foi demonstrada que houve burla à lei no pagamento, seja pela inexistência de processo licitatório para a contratação de pessoal ou realização de pagamento de pessoal sem previsão orçamentária, independentemente se os funcionários eram contratados ou concursados.

Para o magistrado, a caracterização do dano ao erário é implícita à própria conduta, na medida em que não foi efetuada a licitação para escolha da melhor proposta à administração. "Gastos sem previsão orçamentária que naturalmente importam em deslocamento indevido de recursos, a faltar para alguma atividade estatal previamente elencada", avaliou.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDENTE 10/02/2015 - BLOG GILBERTO LIMA POSITIVA GOVERNADOR FLÁVIO DINO REAFIRMA COMPROMISSO COM A JUSTIÇA EM VISITA AO TJ

Governador Flávio Dino reafirma compromisso com a justiça em visita ao TJ

Apresentar e debater ações que dêem mais celeridade à justiça e beneficiem a comunidade. Esse foi o objetivo de uma comitiva liderada pelo governador Flávio Dino ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Acompanharam o governador na visita o chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, o adjunto da pasta, Carlos Lula, o secretário de Gestão e Previdência, Felipe Camarão, o secretário de Transparência e Controle, Rodrigo Lago, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia.

Flávio Dino reafirmou o seu respeito pelos princípios constitucionais, defendendo a independência entre os três Poderes da República e lembrando que a sua gestão será pautada pela justiça social. "A justiça não é apenas um adereço presente na nossa constituição, ela precisa ser vivenciada na prática por todos nós diariamente. Vamos investir para que o Poder Judiciário trabalhe sempre melhor para o benefício da população", destacou o governador.

Uma das solicitações feitas pelo governador foi a agilização das demandas de saúde. "Nós conversamos sobre a agilização de algumas ações judiciais que são importantes para o Maranhão, sobretudo aquelas que garantirão que nós tenhamos um atendimento adequado à saúde e outras políticas públicas que tragam mais benefícios para o povo do estado", explicou o governador.

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, mostrou a disposição do Judiciário maranhense em solucionar com agilidade o tema da saúde, pois a Casa possui uma comissão interna especificamente para tratar desses temas prioritários. "Essa comissão visa reduzir a demora de questões prioritárias. Vamos intensificar os trabalhos no que diz respeito à saúde", garantiu a presidente, afirmando que vem dialogando com o novo governo para garantir atendimento célere à população.

Outro tema debatido entre os participantes foram execuções fiscais relacionadas ao Maranhão, que vão garantir mais arrecadação para estado. "Como nós podemos fazer com que aqueles que devem ao estado possam cumprir as suas obrigações e com isso nós possamos manter o cumprimento das políticas públicas", ressaltou o governador Flávio Dino.

Precatórios

Desde o ano de 2012, o Estado não paga nenhum precatório, as dívidas do Estado reconhecidas pelo Judiciário. Esse atraso representa um montante de R\$ 540 milhões que devem sair dos cofres do estado. "Herdamos três anos de fila e queremos regularizar essa situação até o ano de 2018. A nossa proposta é instalar um juizado de conciliação de precatórios para conseguir dar mais celeridade a esse projeto", destacou o governador, que propôs a criação de uma instância de conciliação entre o Poder Executivo e seus credores de precatórios. A presidente do TJ-MA considerou esta uma solução adequada para o problema. "Essa ideia é muito boa para agilizar a fila de precatórios acumulada há três anos aqui no Maranhão. O nosso programa de conciliação existe há três anos e está se mostrando muito eficaz. Inclusive estamos expandindo pra outras áreas da ilha", observou a desembargadora Cleonice Freire.

Estão sendo adotadas uma série de medidas pelo Estado para que até 2018 todos os precatórios estejam pagos. "Nós vamos tentar reativar uma política de pagamentos desses precatórios mediante acordos e conciliações feitos por regras objetivas e transparentes. Para isto vamos procurar outras fontes para tentar pagar esses recursos, como, por exemplo, o uso de depósito judicial tributário, já que existe uma lei federal que prevê essa utilização e nós estamos regulamentando, no âmbito da Procuradoria do Estado, a minuta de uma lei para utilização, pelo Estado, desse recurso que nós estamos levantando junto ao Banco do Brasil, para pagar tanto os precatórios quanto a dívida fundada do Estado", esclareceu o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - BLOG LUÍS CARDOSO POSITIVA

BANCO DO BRASIL DEVE INDENIZAR CLIENTE QUE ESPEROU MAIS DE TRÊS HORAS NA FILA

Banco do Brasil deve indenizar cliente que esperou mais de três horas na fila

O Banco do Brasil foi condenado ao pagamento de indenização por danos morais em favor de uma cliente que esperou mais de três horas por atendimento, em uma agência de Imperatriz. A decisão é da 1^a Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença do juízo da 4^a Vara Cível daquela comarca.

A cliente informou que compareceu à agência em maio de 2014, para realizar o saque da pensão alimentícia de sua filha, quando dirigiu-se ao caixa e precisou esperar das 14h até às 17:45h pelo atendimento, sem qualquer providência por parte do estabelecimento. Ressaltou que a demora fugiu à normalidade e gerou desgaste e humilhação e causou o descumprimento de vários compromissos de trabalho.

O Banco alegou inexistência do dever de indenizar, já que a instituição não teria praticado qualquer ato ilícito e a cliente poderia ter realizado o saque no caixa eletrônico. Argumentou ainda pela inconstitucionalidade da Lei Municipal 1.236/2008, que limitou em 30 minutos o tempo máximo de espera por atendimento em estabelecimentos bancários.

Para o relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, a espera superou o limite do razoável, violando a dignidade da consumidora ao ter desvalorizada sua expectativa de atendimento em tempo aceitável.

Ele rejeitou ainda a alegação de inconstitucionalidade da Lei Municipal, uma vez que a norma não tratou de política de crédito, câmbio, seguros ou transferência de valores, limitando-se a impor regras com o fim de assegurar condições de atendimento ao público na prestação do serviço.

"Ao consumidor devem ser asseguradas condições adequadas de atendimento capazes de preservar sua dignidade na qualidade de usuário", destacou. (Processo: 525522014)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - BLOG LUÍS CARDOSO POSITIVA EX-PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO É CONDENADO À PRISÃO

Ex-prefeito de São Francisco do Maranhão é condenado à prisão

Ex-prefeito de São Francisco do Maranhão, Jonatas Alves de Almeida

A 2ª Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o ex-prefeito de São Francisco do Maranhão, Jonatas Alves de Almeida, à pena de três meses de detenção, a ser substituída por uma restritiva de direitos, além da perda do cargo (caso detenha), inabilitação para o exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos e reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual por crimes de responsabilidade, por ter tido as contas referentes ao exercício financeiro de 2007 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele teria ordenado ou efetuado despesas não autorizadas por lei, favorecendo credores ilegalmente, e pago cerca de R\$ 340 mil a funcionários contratados irregularmente.

Jonatas de Almeida foi absolvido da prática dos crimes pelo juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Timon. O Ministério Público recorreu ao TJMA para pedir a condenação do ex-gestor, alegando que na qualidade de chefe do Executivo desde o ano de 2005, deveria conhecer os deveres e princípios tutelados pelos tipos penais, como probidade e o dever de prestar contas, todos violados.

Já o ex-gestor afirmou que a denúncia é genérica, sem qualquer prova das alegações e das infrações citadas, bem como de que tenha de alguma forma causado algum prejuízo ao erário público ou demonstração de dolo ou má-fé.

Informou, ainda, que em relação às contratações irregulares, os funcionários constavam na folha de pagamento contratados, mas na verdade eram concursados, que constavam como contratados por falta de previsão na lei orçamentária de recurso para efetivos.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo, foi demonstrada que houve burla à lei no pagamento, seja pela inexistência de processo licitatório para a contratação de pessoal ou realização de pagamento de pessoal sem previsão orçamentária, independentemente se os funcionários eram contratados ou concursados.

Para o magistrado, a caracterização do dano ao erário é implícita à própria conduta, na medida em que não foi efetuada a licitação para escolha da melhor proposta à administração.

"Gastos sem previsão orçamentária que naturalmente importam em deslocamento indevido de recursos, a faltar para alguma atividade estatal previamente elencada", avaliou.

As informações são do TJMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - BLOG MEARIM NET POSITIVA

EX-PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO MA É CONDENADO TRÊS MESES DE DETENÇÃO

Ex-prefeito de São Francisco do MA é condenado três meses de detenção

A 2ª Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o ex-prefeito de São Francisco do Maranhão, Jonatas Alves de Almeida, à pena de três meses de detenção, a ser substituída por uma restritiva de direitos, além da perda do cargo (caso detenha), inabilitação para o exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos e reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual por crimes de responsabilidade, por ter tido as contas referentes ao exercício financeiro de 2007 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele teria ordenado ou efetuado despesas não autorizadas por lei, favorecendo credores ilegalmente, e pago cerca de R\$ 340 mil a funcionários contratados irregularmente.

Jonatas de Almeida foi absolvido da prática dos crimes pelo juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Timon. O Ministério Público recorreu ao TJMA para pedir a condenação do ex-gestor, alegando que na qualidade de chefe do Executivo desde o ano de 2005, deveria conhecer os deveres e princípios tutelados pelos tipos penais, como probidade e o dever de prestar contas, todos violados.

Já o ex-gestor afirmou que a denúncia é genérica, sem qualquer prova das alegações e das infrações citadas, bem como de que tenha de alguma forma causado algum prejuízo ao erário público ou demonstração de dolo ou má-fé.

Informou, ainda, que em relação às contratações irregulares, os funcionários constavam na folha de pagamento contratados, mas na verdade eram concursados, que constavam como contratados por falta de previsão na lei orçamentária de recurso para efetivos.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo, foi demonstrada que houve burla à lei no pagamento, seja pela inexistência de processo licitatório para a contratação de pessoal ou realização de pagamento de pessoal sem previsão orçamentária, independentemente se os funcionários eram contratados ou concursados.

Para o magistrado, a caracterização do dano ao erário é implícita à própria conduta, na medida em que não foi efetuada a licitação para escolha da melhor proposta à administração.

"Gastos sem previsão orçamentária que naturalmente importam em deslocamento indevido de recursos, a faltar para alguma atividade estatal previamente elencada", avaliou.

Orquídea Santos Assessoria de Comunicação do TJMA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - BLOG MEARIM NET POSITIVA BANCO DEVE INDENIZAR CLIENTE QUE ESPEROU MAIS DE TRÊS HORAS NA FILA

Banco deve indenizar cliente que esperou mais de três horas na fila

O Banco do Brasil foi condenado ao pagamento de indenização por danos morais em favor de uma cliente que esperou mais de três horas por atendimento, em uma agência de Imperatriz. A decisão é da $1^{\underline{a}}$ Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença do juízo da $4^{\underline{a}}$ Vara Cível daquela comarca.

A cliente informou que compareceu à agência em maio de 2014, para realizar o saque da pensão alimentícia de sua filha, quando dirigiu-se ao caixa e precisou esperar das 14h até às 17:45h pelo atendimento, sem qualquer providência por parte do estabelecimento. Ressaltou que a demora fugiu à normalidade e gerou desgaste e humilhação e causou o descumprimento de vários compromissos de trabalho.

O Banco alegou inexistência do dever de indenizar, já que a instituição não teria praticado qualquer ato ilícito e a cliente poderia ter realizado o saque no caixa eletrônico. Argumentou ainda pela inconstitucionalidade da Lei Municipal 1.236/2008, que limitou em 30 minutos o tempo máximo de espera por atendimento em estabelecimentos bancários.

Para o relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, a espera superou o limite do razoável, violando a dignidade da consumidora ao ter desvalorizada sua expectativa de atendimento em tempo aceitável.

Ele rejeitou ainda a alegação de inconstitucionalidade da Lei Municipal, uma vez que a norma não tratou de política de crédito, câmbio, seguros ou transferência de valores, limitando-se a impor regras com o fim de assegurar condições de atendimento ao público na prestação do serviço. "Ao consumidor devem ser asseguradas condições adequadas de atendimento capazes de preservar sua dignidade na qualidade de usuário", destacou. (Processo: 525522014)

Juliana Mendes Assessoria de Comunicação do TJMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 10/02/2015 - BLOG MEARIM NET

POSITIVA

OLHO D'ÁGUA: PRESO SUSPEITO DE MATAR À ESPOSA A TIROS ESTÁ PRESO!

Olho d'Água: Preso suspeito de matar à esposa a tiros está preso!

A juíza Dr^a Mirela titular da Comarca de Itapecuru Mirimexpediu o mandato de prisão preventiva em desfavor de Antonio Oliveira Costa(Cabeça Branca).

Antonio do Boiadeiro como também é conhecido, foi preso namanhã de ontem (09) na residência do pai senhor Edimar no Povoado Francelina(Olho d'Água das Cunhãs). O mandado foi cumprido pelo Delegado de Polícia Civil Dr. Alexandre Sermound e sua equipe composta pelos investigadores Rilson e Melquezedeque.

Contra o suspeito pesa à acusação de matar à ex-companheiraValdenes Oliveira a tiros dentro de uma oficina de motos, após discussão numbar.

Segundo informou à autoridade policia, o homem segue presopor tempo indeterminado, como expediu a justiça. Breve outras informações...



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - BLOG MÁRIO CARVALHO - POLÍTICA POSITIVA

(POSTADO EM 09.02.15) JUSTIÇA CONDENA EX-PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Justiça condena ex-prefeito de São Francisco do Maranhão

Ex-prefeito Jonatas Alves de Almeida

A 2ª Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o ex-prefeito de São Francisco do Maranhão, Jonatas Alves de Almeida, à pena de três meses de detenção, a ser substituída por uma restritiva de direitos, além da perda do cargo (caso detenha), inabilitação para o exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos e reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual por crimes de responsabilidade, por ter tido as contas referentes ao exercício financeiro de 2007 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele teria ordenado ou efetuado despesas não autorizadas por lei, favorecendo credores ilegalmente, e pago cerca de R\$ 340 mil a funcionários contratados irregularmente.

Jonatas de Almeida foi absolvido da prática dos crimes pelo juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Timon. O Ministério Público recorreu ao TJMA para pedir a condenação do ex-gestor, alegando que na qualidade de chefe do Executivo desde o ano de 2005, deveria conhecer os deveres e princípios tutelados pelos tipos penais, como probidade e o dever de prestar contas, todos violados.

Já o ex-gestor afirmou que a denúncia é genérica, sem qualquer prova das alegações e das infrações citadas, bem como de que tenha de alguma forma causado algum prejuízo ao erário público ou demonstração de dolo ou má-fé.

Informou, ainda, que em relação às contratações irregulares, os funcionários constavam na folha de pagamento contratados, mas na verdade eram concursados, que constavam como contratados por falta de previsão na lei orçamentária de recurso para efetivos.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo, Rodrigues, foi demonstrada que houve burla à lei no pagamento, seja pela inexistência de processo licitatório para a contratação de pessoal ou realização de pagamento de pessoal sem previsão orçamentária, independentemente se os funcionários eram contratados ou concursados.

Para o magistrado, a caracterização do dano ao erário é implícita à própria conduta, na medida em que não foi efetuada a licitação para escolha da melhor proposta à administração.

"Gastos sem previsão orçamentária que naturalmente importam em deslocamento indevido de recursos, a faltar para alguma atividade estatal previamente elencada", avaliou.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PARCERIAS 10/02/2015 - BLOG WALDEMAR TER POSITIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO OFERECE COFEE BREAK AO COMITÊ DE IMPRENSA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO OFERECE COFEE BREAK AO COMITÊ DE IMPRENSA

A Diretoria de Comunicação da Assembleia Legislativa oferecerá, nesta quarta-feira (11), um coffee break aos jornalistas, radialistas e blogueiros que integram o Comitê de Imprensa da Casa. O encontro será às 8h, no restaurante da Assembleia, e contará com a presença do presidente Humberto Coutinho.O objetivo do coffee break é estabelecer maior aproximação entre a Diretoria de Comunicação e o Comitê de Imprensa, além de apresentar aos jornalistas que cobrem a Assembleia a nova sistemática de trabalho que agregará todos os veículos de comunicação da Casa - TV, Rádio, Portal e Redes Sociais.O diretor de Comunicação, Carlos Alberto Ferreira, esclarece que o compromisso maior de toda a equipe que compõe a Diretoria é prestar aos deputados e deputadas o melhor serviço de comunicação institucional que os profissionais e a estrutura do Complexo podem oferecer."Eles são os representantes do povo maranhense, eleitos pelo nosso povo. Merecem e receberão desta diretoria toda a atenção e assessoria que é nosso dever", afirmou.Na manhã desta segunda-feira (9), o diretor apresentou o novo organograma da Comunicação, que contará com a experiência do ex-deputado e jornalista Luís Pedro, nomeado para o cargo de diretor adjunto, e da jornalista e ex-diretora da TV Guará, Ameliane Araújo, diretora de Rádio e TV. A engenheira Jane Mary será a subdiretora técnica. A nova estrutura contará também com núcleos de atividades fins. Os principais serão o Núcleo de Jornalismo da Televisão, que será comandado pela jornalista apresentadora Natalia Macedo, o Núcleo de Produções Especiais, comandado pelo próprio Diretor de Comunicação, o Núcleo do Portal e Redes Sociais, comandado pela jornalista Jacqueline Heluy, o Núcleo de Publicidade e Propaganda Institucional, pela apresentadora de TV Denise Araújo, e o Núcleo de Rádio e Vozes que será comandado pela jornalista Josélia Fonseca. Carlos Alberto informa que estão sendo viabilizadas parcerias da Assembleia Legislativa com o Governo do Estado, Prefeitura de São Luís, Câmaras Municipais, Tribunal de Justiça e de Contas e Ministério Público, para utilização da grade da TV Assembleia visando à divulgação institucional das atividades destes entes públicos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - BLOG ZECA SOARES POSITIVA EXEMPLO A SEGUIR

Exemplo a seguir

O Banco do Brasil foi condenado ao pagamento de indenização por danos morais em favor de uma cliente que esperou mais de três horas por atendimento, em uma agência de Imperatriz. A decisão é da 1^a Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença do juízo da 4^a Vara Cível daquela comarca.

A cliente informou que compareceu à agência em maio de 2014, para realizar o saque da pensão alimentícia de sua filha, quando dirigiu-se ao caixa e precisou esperar das 14h até às 17:45h pelo atendimento, sem qualquer providência por parte do estabelecimento. Ressaltou que a demora fugiu à normalidade e gerou desgaste e humilhação e causou o descumprimento de vários compromissos de trabalho.

O Banco alegou inexistência do dever de indenizar, já que a instituição não teria praticado qualquer ato ilícito e a cliente poderia ter realizado o saque no caixa eletrônico. Argumentou ainda pela inconstitucionalidade da Lei Municipal 1.236/2008, que limitou em 30 minutos o tempo máximo de espera por atendimento em estabelecimentos bancários.

Para o relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, a espera superou o limite do razoável, violando a dignidade da consumidora ao ter desvalorizada sua expectativa de atendimento em tempo aceitável.

Ele rejeitou ainda a alegação de inconstitucionalidade da Lei Municipal, uma vez que a norma não tratou de política de crédito, câmbio, seguros ou transferência de valores, limitando-se a impor regras com o fim de assegurar condições de atendimento ao público na prestação do serviço.

"Ao consumidor devem ser asseguradas condições adequadas de atendimento capazes de preservar sua dignidade na qualidade de usuário", destacou.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 10/02/2015 - IMIRANTE.COM POSITIVA COMARCA DE MIRADOR TERÁ ATENDIMENTO SUSPENSO - IMIRANTE.COM

Comarca de Mirador terá atendimento suspenso - Imirante.com

MIRADOR - A titular da Comarca de Mirador, juíza Carolina de Sousa Castro, determina a suspensão do atendimento ao público nesta quinta (12) e sexta-feira (13). A suspensão se repete nos dias 19 e 20 de fevereiro. Os prazos processuais, também, ficam suspensos nas datas, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente.

Conforme a portaria (Portaria 358/2015), datada da última sexta-feira (6), a medida se deve à "reforma na parte interna do prédio, onde se dará a reconstrução da rede lógica e elétrica de todo o prédio do Fórum da comarca", reforma que, nas palavras da juíza, inviabiliza tanto o atendimento ao público quanto os serviços dos serventuários.

O fórum da comarca adotará as providências necessárias para que partes e advogados sejam cientificados sobre a suspensão, consta da portaria. Mirador é comarca de entrância inicial, vara e termo únicos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - IMIRANTE.COM POSITIVA

EMPRESA DE COSMÉTICO DEVE INDENIZAR CLIENTE POR DANO MORAL - IMIRANTE.COM/IMPERATRIZ

Empresa de cosmético deve indenizar cliente por dano moral -Imirante.com/Imperatriz

Maurício Araya/Imirante.com (Arte)

 $JO\~AO$ LISBOA - Após incluir, indevidamente, o nome de um revendedor do município de João Lisboa nos serviços de proteção ao crédito, a Avon Losango Promotora de Vendas Ltda foi condenada pela 3^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) ao pagamento de R\$ 5mil por dano moral ao revendedor.

A negativação do nome do revendedor ocorreu em maio de 2012, quando ele negociou com a Avon o pagamento de uma dívida de R\$ 450,52, em dez parcelas de R\$ 147,99, ficando celebrado, na ocasião, acordo para que seu nome fosse retirado do cadastro de inadimplentes no prazo de cinco dias, o que não veio a ocorrer mesmo com a quitação das oito parcelas da dívida.

Em recurso interposto junto ao TJ, a Avon alegou não haver razão para a sua condenação, uma vez que a inclusão do nome do revendedor nos cadastros de proteção de crédito foi motivada por uma dívida não paga. Afirmou, também, que o atraso na retirada do nome do apelado do SPC causou mero aborrecimento, não acarretando dano moral.

O relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, considerou que houve significativa demora na exclusão do nome do revendedor dos órgãos de proteção ao crédito, devendo o mesmo ser indenizado pela manutenção indevida do seu nome nos serviços de proteção ao crédito, tendo em vista que houve o pagamento substancial da dívida.

Quanto ao valor da indenização, o magistrado destacou que a quantia não pode ser tão baixa a ponto de não alcançar a sua finalidade preventiva e punitiva, como forma de impedir que a conduta venha a ser praticada novamente, sendo o valor de R\$5 mil suficiente para reparar a lesão moral sofrida e atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDENTE 10/02/2015 - O IMPARCIAL ONLINE POSITIVA GOVERNO REAFIRMA COMPROMISSO COM A JUSTIÇA EM VISITA AO TJ

Governo reafirma compromisso com a justiça em visita ao TJ

Governador Flávio Dino durante visita ao Tribunal de Justiça Apresentar e debater ações que dêem mais celeridade à justiça e beneficiem a comunidade. Esse foi o objetivo de uma comitiva liderada pelo governador Flávio Dino ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Acompanharam o governador na visita o chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, o adjunto da pasta, Carlos Lula, o secretário de Gestão e Previdência, Felipe Camarão, o secretário de Transparência e Controle, Rodrigo Lago, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia.

Flávio Dino reafirmou o seu respeito pelos princípios constitucionais, defendendo a independência entre os três Poderes da República e lembrando que a sua gestão será pautada pela justiça social. "A justiça não é apenas um adereço presente na nossa constituição, ela precisa ser vivenciada na prática por todos nós diariamente. Vamos investir para que o Poder Judiciário trabalhe sempre melhor para o benefício da população", destacou o governador.

Uma das solicitações feitas pelo governador foi a agilização das demandas de saúde. "Nós conversamos sobre a agilização de algumas ações judiciais que são importantes para o Maranhão, sobretudo aquelas que garantirão que nós tenhamos um atendimento adequado à saúde e outras políticas públicas que tragam mais benefícios para o povo do estado", explicou o governador.

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, mostrou a disposição do Judiciário maranhense em solucionar com agilidade o tema da saúde, pois a Casa possui uma comissão interna especificamente para tratar desses temas prioritários. "Essa comissão visa reduzir a demora de questões prioritárias. Vamos intensificar os trabalhos no que diz respeito à saúde", garantiu a presidente, afirmando que vem dialogando com o novo governo para garantir atendimento célere à população.

Outro tema debatido entre os participantes foram execuções fiscais relacionadas ao Maranhão, que vão garantir mais arrecadação para estado. "Como nós podemos fazer com que aqueles que devem ao estado possam cumprir as suas obrigações e com isso nós possamos manter o cumprimento das políticas públicas", ressaltou o governador Flávio Dino.

Precatórios

Desde o ano de 2012, o Estado não paga nenhum precatório, as dívidas do Estado reconhecidas pelo Judiciário. Esse atraso representa um montante de R\$ 540 milhões que devem sair dos cofres do estado. "Herdamos três anos de fila e queremos regularizar essa situação até o ano de 2018. A nossa proposta é instalar um juizado de conciliação de precatórios para conseguir dar mais celeridade a esse projeto", destacou o governador, que propôs a criação de uma instância de conciliação entre o Poder Executivo e seus credores de precatórios.

A presidente do TJ-MA considerou esta uma solução adequada para o problema. "Essa ideia é muito boa para agilizar a fila de precatórios acumulada há três anos aqui no Maranhão. O nosso programa de conciliação existe há três anos e está se mostrando muito eficaz. Inclusive estamos expandindo pra outras áreas da ilha", observou a desembargadora Cleonice Freire.

Estão sendo adotadas uma série de medidas pelo Estado para que até 2018 todos os precatórios estejam pagos. "Nós vamos tentar reativar uma política de pagamentos desses precatórios mediante acordos e conciliações feitos por regras objetivas e transparentes. Para isto vamos procurar outras fontes para tentar pagar esses recursos, como, por exemplo, o uso de depósito judicial tributário, já que existe uma lei federal que prevê essa

utilização e nós estamos regulamentando, no âmbito da Procuradoria do Estado, a minuta de uma lei para utilização, pelo Estado, desse recurso que nós estamos levantando junto ao Banco do Brasil, para pagar tanto os precatórios quanto a dívida fundada do Estado", esclareceu o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 10/02/2015 - SITE CNJ - NOTÍCIAS POSITIVA (POSTADO EM 09.02.15) TRIBUNAL ADERE À MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELA PAZ DOMICILIAR

Tribunal adere à mobilização nacional pela paz domiciliar

09/02/2015 - 11h08

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Silva Freire, solicitou na terça-feira (3/2), em reunião com os juízes da região metropolitana de São Luís, um esforço conjunto de todos no agendamento do maior número possível de audiências em processos de primeiro grau envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica e outros conflitos familiares. Os juízes com atuação nas varas criminais e de família do interior também receberam orientações do Tribunal de Justiça para participarem da campanha. O objetivo é combater casos de violência doméstica contra a mulher e outros conflitos familiares.

Realizada no gabinete da Presidência, no Palácio Clóvis Bevilácqua, a reunião contou com a presença da presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMA, desembargadora Ângela Salazar. Com a medida, o tribunal adere à campanha nacional de iniciativa do Supremo Tribunal federal (STF), denominada "Justiça pela Paz em Casa", proposta em reunião com a vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Carmen Lúcia, para o mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

O evento, que ocorrerá no período de 9 a 13 de março deste ano em todo território nacional, vai mobilizar toda a rede de atendimento à mulher vítima de violência para uma ação conjunta envolvendo a Corregedoria-Geral da Justiça, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público e Defensoria Pública. A presidente do TJMA ressaltou que a campanha tem a finalidade de mudar o foco de abordagem, passando a falar de paz para combater a violência contra a mulher. "A ideia é chamar atenção para a questão da violência e agilizar os processos, mas o trabalho não deve se limitar a uma semana e deve começar desde já", frisou.

Prioridade – A desembargadora pediu o empenho dos juízes para priorizarem a realização de júris, audiências e julgamentos de processos que envolvam violência doméstica e familiar, assim como outros conflitos de interesse da mulher, como guarda judicial, divórcios, execuções e alimentos, entre outros. Um levantamento deverá ser realizado para definição do acervo de cada unidade em relação aos processos envolvendo a matéria. Após a semana, relatórios deverão ser elaborados para informar os resultados alcançados.

Participaram da reunião os juízes Nelson Moraes Rego (Vara da Mulher); Joseane Bezerra (3ª Vara da Família); Cristiane Ferraz (4ª Vara da Família); Airton Aires (1ª Vara da Família); Antonio José Vieira (6ª Vara da Família); Júlio César Prazeres (Coordenadoria da Mulher); Socorro Carneiro; Kátia Coelho Dias (3ª Vara do Tribunal do Júri); José Ribamar Heluy (4ª Vara do Tribunal do Júri); Osmar Gomes (diretor Fórum Des. Sarney); Jaqueline Caracas (Paço do Lumiar); Joelma Santos (Paço do Lumiar); Vanessa Clementino (Paço do Lumiar); Rafaela Saif (Raposa) e José Nilo Ribeiro (auxiliar da Presidência), além do diretor-geral do TJMA, Hebert Leite.

Fonte: TJMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - SITE JORNAL PEQUENO POSITIVA JUSTIÇA CONDENA EX-PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Justiça condena ex-prefeito de São Francisco do Maranhão

O desembargador José Bernardo é o relator do processo. (FOTO: Ribamar Pinheiro)

A 2ª Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o ex-prefeito de São Francisco do Maranhão, Jonatas Alves de Almeida, à pena de três meses de detenção, a ser substituída por uma restritiva de direitos, além da perda do cargo (caso detenha), inabilitação para o exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos e reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

O ex-prefeito foi acusado pelo Ministério Público Estadual por crimes de responsabilidade, por ter tido as contas referentes ao exercício financeiro de 2007 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele teria ordenado ou efetuado despesas não autorizadas por lei, favorecendo credores ilegalmente, e pago cerca de R\$ 340 mil a funcionários contratados irregularmente.

Jonatas de Almeida foi absolvido da prática dos crimes pelo juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Timon. O Ministério Público recorreu ao TJMA para pedir a condenação do ex-gestor, alegando que na qualidade de chefe do Executivo desde o ano de 2005, deveria conhecer os deveres e princípios tutelados pelos tipos penais, como probidade e o dever de prestar contas, todos violados.

Já o ex-gestor afirmou que a denúncia é genérica, sem qualquer prova das alegações e das infrações citadas, bem como de que tenha de alguma forma causado algum prejuízo ao erário público ou demonstração de dolo ou má-fé.

Informou, ainda, que em relação às contratações irregulares, os funcionários constavam na folha de pagamento contratados, mas na verdade eram concursados, que constavam como contratados por falta de previsão na lei orçamentária de recurso para efetivos.

Para o relator do processo, desembargador José Bernardo, foi demonstrada que houve burla à lei no pagamento, seja pela inexistência de processo licitatório para a contratação de pessoal ou realização de pagamento de pessoal sem previsão orçamentária, independentemente se os funcionários eram contratados ou concursados.

Para o magistrado, a caracterização do dano ao erário é implícita à própria conduta, na medida em que não foi efetuada a licitação para escolha da melhor proposta à administração.

"Gastos sem previsão orçamentária que naturalmente importam em deslocamento indevido de recursos, a faltar para alguma atividade estatal previamente elencada", avaliou.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - SITE JORNAL PEQUENO - MATÉRIAS POSITIVA AVON TERÁ QUE INDENIZAR CLIENTE POR DANO MORAL

Avon terá que indenizar cliente por dano moral

A Avon Losango Promotora de Vendas Ltda foi condenada pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ao pagamento de R\$ 5mil, por dano moral, a um revendedor que teve seu nome incluído indevidamente nos serviços de proteção ao crédito. A decisão do colegiado mantém sentença do juízo da comarca de João Lisboa.

O desembargador Jamil Gedeon foi relator do processo (Foto:Ribamar Pinheiro)

A negativação do nome do revendedor ocorreu em maio de 2012, quando ele negociou com a Avon o pagamento de uma dívida de R\$ 450,52, em dez parcelas de R\$147,99, ficando celebrado, na ocasião, acordo para que seu nome fosse retirado do cadastro de inadimplentes no prazo de cinco dias, o que não veio a ocorrer mesmo com a guitação das oito parcelas da mencionada dívida.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a Avon alegou não haver razão para a sua condenação, uma vez que a inclusão do nome do revendedor nos cadastros de proteção de crédito foi motivada por uma dívida não paga. Afirmou, também, que o atraso na retirada do nome do apelado do SPC gerou mero aborrecimento, não acarretando dano moral.

O relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, considerou que houve significativa demora na exclusão do nome do revendedor dos órgãos de proteção ao crédito, devendo o mesmo ser indenizado pela manutenção indevida do seu nome nos serviços de proteção ao crédito, tendo em vista que houve o pagamento substancial da dívida, com a amortização de oito parcelas de um total de dez.

Quanto ao valor da indenização, o magistrado destacou que a quantia não pode ser tão baixa a ponto de não alcançar a sua finalidade preventiva e punitiva, como forma de impedir que a conduta venha a ser praticada novamente, sendo o valor de R\$5 mil suficiente para reparar a lesão moral sofrida e atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 10/02/2015 - SITE JUSBRASIL - MATÉRIAS POSITIVA

CEMAR É OBRIGADA A AUMENTAR VOLTAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA AOS USUÁRIOS EM MATÕES

CEMAR é obrigada a aumentar voltagem de energia elétrica aos usuários em Matões

A Companhia Energética do Maranhão - CEMAR - foi condenada a aumentar a voltagem de energia oferecida aos usuários L. C. C. e L. P. S., em decisão proferida na Comarca de Matões. Os autores alegam que são usuários de energia elétrica fornecida pela CEMAR e, há tempos, vêm pleiteando de forma administrativa que a companhia aumente a voltagem direcionada à unidade consumidora.

De acordo com a ação, mesmo após sucessivas reclamações dos consumidores, a CEMAR vem repassando junto à residência energia com voltagem inferior à mínima permitida que é de 201 volts. Nos autos, frente às informações expostas, verifica-se a necessidade de manutenção da rede elétrica ou obra de melhoramento, posto que existentes valores de transgressão superior ao limite estabelecido pelo órgão regulador, ANEEL, bem como demonstra a danificação de aparelhos dos requerentes, versa a decisão, assinada pela juíza Raquel Menezes, titular da 1ª Vara de Coelho Neto e respondendo por Matões.

E segue: No que diz respeito ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, observo que a demora na prestação jurisdicional pode ocasionar prejuízos aos demandantes. Isso porque o fornecimento de energia elétrica é um serviço público que, regra geral, deve ser fornecido de forma adequada, eficiente e segura, não podendo sofrer interrupção, em virtude da sua essencialidade, ressalvados somente os casos excepcionais previstos em lei. Nesse contexto, destaca-se o conteúdo normativo do art. 22 do Código e Defesa do Consumidor.

O artigo do CDC citado pela juíza destaca que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Ela observa que, no tocante ao perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, existe a real necessidade de ser estabelecido fornecimento adequado de energia elétrica aos reclamantes, sob pena da oscilação de energia causar-lhes prejuízos e transtornos, caso se aguarde o julgamento final da presente ação.

Ao final, a magistrada, baseada nos fundamentos acima expostos, defere a antecipação de tutela pretendida (antecipação do efeito da sentença), para o fim de determinar que a empresa requerida restabeleça a tensão normal na rede elétrica dos requerentes, dentro da faixa de valores mínimo (201 volts) e máximo (231 volts), sob pena de multa diária de R\$100,00 (cem reais). Sobre o caso, uma audiência de conciliação foi designada para o mês de abril.

Michael Mesquita

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom cgi@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 10/02/2015 - SITE JUSBRASIL - MATÉRIAS POSITIVA

MIRADOR - COMARCA SUSPENDE ATENDIMENTO NESTA QUINTA E SEXTA-FEIRA

Mirador - Comarca suspende atendimento nesta quinta e sexta-feira

Fórum de Mirador

Em portaria datada da última sexta-feira (06), a titular da Comarca de Mirador, juíza Carolina de Sousa Castro, determina a suspensão do atendimento ao público nessas quinta (12) e sexta-feira (13). A suspensão se repete na quinta e sexta-feira posteriores aos feriados de Carnaval, respectivamente dias 19 e 20. Os prazos processuais também ficam suspensos nas datas, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente.

Conforme a portaria (Portaria 358/2015), a medida se deve à reforma na parte interna do prédio, onde se dará a reconstrução da rede lógica e elétrica de todo o prédio do Fórum da comarca, reforma que, nas palavras da juíza, inviabiliza tanto o atendimento ao público quanto os serviços dos serventuários.

O fórum da comarca adotará as providências necessárias para que partes e advogados sejam cientificados sobre a suspensão, consta da portaria.

Mirador é comarca de entrância inicial, vara e termo únicos. A distância da unidade a São Luís é de 447 km.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão <u>asscom_cgj@tjma.jus.br</u> <u>asscomcgj@gmail.com</u> <u>www.facebook.com/cgjma</u>

(98) 3198-4636/ 3198-4624

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 10/02/2015 - SITE JUSBRASIL - MATÉRIAS POSITIVA SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS ESTÁ COM ATENDIMENTO SUSPENSO

São Raimundo das Mangabeiras está com atendimento suspenso

O Fórum de São Raimundo das Mangabeiras está com o atendimento suspenso nesta terça-feira e quarta-feira, dias 10 e 11. De acordo com portaria editada pelo juiz Pedro Holanda Pascoal, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Balsas e respondendo por São Raimundo, o motivo da suspensão é a passagem pela data de emancipação do município, feriado de acordo com Lei Municipal, a qual oferece uma tradicional comemoração à população.

O documento assinado pelo magistrado determina a suspensão do expediente durante todo o dia, bem como os prazos processuais da Vara única de São Raimundo das Mangabeiras. A suspensão deu-se baseada em Decreto, por parte do Município, datado de 5 de fevereiro de 2015.

De acordo com a Corregedoria Geral da Justiça, órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações da Justiça de 1º grau, a suspensão de expediente forense deve ser objeto de portaria editada pelo magistrado, que deverá ser encaminhada ao órgão fiscalizador via sistema de gerenciamento de processos administrativos (Digidoc).

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 83 do Código de Divisão e Organização Judiciárias, serão feriados forenses os sábados, feriados nacionais, segundas e terças-feiras de Carnaval, quintas e sextas-feiras Santas e o dia 8 de dezembro. São considerados feriados, também, os declarados em lei do Município.

Também pelo Ato nº 1664/2012, não há expediente forense quando de feriados definidos em lei municipal. E no art. 6º fica claro que os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário. Conforme estabelece o artigo 7º do mesmo documento, é determinado que nos dias em que não houver expediente deverá funcionar o plantão Judiciário.

Michael Mesquita

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CURSOS 10/02/2015 - SITE JUSBRASIL - MATÉRIAS POSITIVA (PUBLICADA EM 08.02.15)MAGISTRADOS APRENDEM TÉCNICAS DE TIRO DEFENSIVO

Magistrados aprendem técnicas de tiro defensivo

O treinamento foi ministrado no Bope da Polícia Militar do Piauí

Magistrados que atuam na região dos Cocais e outras comarcas participaram, no sábado (6), do Curso de Tiro Defensivo, promovido pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), em parceria com a diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça (TJMA).

O treinamento foi ministrado no Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Piauí (BOPE/PMPI), em Teresina, pelo instrutor Lindemberg Melo e equipe da Diretoria de Segurança Institucional.

Participaram do curso, o presidente da Comissão de Segurança Institucional do TJMA, desembargador Raimundo Barros, e os juízes Elismar Marques, João Pereira Neto, Marcos Aurélio Marques, Carlos Eduardo MontAlverne, Paulo Brasil, Raquel de Menezes, Edmilson Lima, Paulo Ribeiro, Alessandro Arrais, Jorge Leite e Marcela Lobo.

Os magistrados receberam instruções sobre as técnicas de tiro defensivo em alvo singular, tiro defensivo em alvos múltiplos, reação a abordagens hostis, além de técnicas e táticas de confronto armado em várias situações. Cada magistrado efetuou em média 120 tiros, com pistolas nos calibres 380 e 40 e revólver calibre 38.

Esse projeto visa capacitação dos magistrados na aplicação de técnicas que possibilitem o emprego de suas armas de fogo na defesa de eventuais ataques, além de possibilitar a prática do tiro defensivo, disse o diretor de Segurança, major Alexandre Magno de Sousa.

O representante da AMMA na Comissão de Segurança, juiz Rodrigo Nina, informou que a intenção da Associação é ofertar o treinamento ainda neste semestre para a Região Tocantina e, posteriormente, aos magistrados de São Luís.

O juiz da comarca de Timon, Josemilton Barros, elogiou o nível do curso, destacando a atuação e o preparo do instrutor que soube transmitir técnicas não apenas sobre o manuseio de armas como, também, ensinando a identificar os riscos que os magistrados vivenciam no exercício da profissão e também no dia a dia de cidadãos.

Para o juiz da comarca de Caxias, João Pereira Neto, o curso é uma iniciativa de elevado gesto que demonstra o firme compromisso do Tribunal de Justiça e da AMMA em valorizar as condições de vida e de trabalho dos magistrados maranhenses, especialmente no aspecto da segurança pessoal.

Os participantes receberão certificado com carga horária do curso e laudo de capacidade técnica para manuseio de armas de fogo, que servirá para aquisição e/ou renovação do registro de suas armas.

Assessoria de Comunicação do TJMA

 $\underline{asscom@tjma.jus.br}$

(98) 3198 4370

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - JUÍZES 10/02/2015 - SITE JUSBRASIL - MATÉRIAS POSITIVA (PUBLICADA EM 06.02.15) JUÍZA MARANHENSE INTEGRA GRUPO DE PESQUISA DA ENFAM

Juíza maranhense integra grupo de pesquisa da ENFAM

Com a finalidade de subsidiar os processos avaliativos das escolas judiciais, a magistrada Sara Gama, juíza auxiliar na Comarca de São Luís, participa de grupo de trabalho para estudos, pesquisa e produção de material teórico-prático da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). O grupo foi constituído a partir da Portaria nº. 21 de dezembro de 2014, publicada no Diário da Justiça da União.

Das análises e estudos feitos pela equipe formada por nove juízes de diversos estados brasileiros, uma coordenadora de escola da magistratura e um professor sairão diretivas de como devem ser os processos avaliativos para as escolas de magistratura estaduais, para que se inicie a atualização e modernização na forma de avaliar os cursos de formação de magistrados.

As pesquisas serão baseadas em métodos de ordem prática. Todos os temas estudados serão práticos e dinâmicos. Também vamos fazer pesquisas com os magistrados para que deem sugestões sobre as linhas metodológicas a serem analisadas, explica Sara Gama.

Em 2014, o grupo participou de capacitação e treinamento com magistrados franceses sobre métodos que fogem da linha tradicional, utilizados nas escolas francesas de magistratura.

Atualmente, a juíza Sara Gama faz parte da coordenação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas (CEAV) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), no Fórum de São Luís.

Danielle Limeira

Assessoria de Comunicação do TJMA asscom@tjma.jus.br

(98) 3198.4370



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/02/2015 - UNIVERSO PÚBLICO - MATÉRIAS POSITIVA

NOTÍCIA: BANCO DO BRASIL DEVE IDENIZAR CLIENTE QUE ESPEROU MAIS DE TRÊS HORAS NA FILA

NOTÍCIA: Banco do Brasil deve idenizar cliente que esperou mais de três horas na fila

O Banco do Brasil foi condenado ao pagamento de indenização por danos morais em favor de uma cliente que esperou mais de três horas por atendimento, em uma agência de Imperatriz. A decisão é da 1ª Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença do juízo da 4ª Vara Cível daquela comarca.

A cliente informou que compareceu à agência em maio de 2014, para realizar o saque da pensão alimentícia de sua filha, quando dirigiu-se ao caixa e precisou esperar das 14h até às 17:45h pelo atendimento, sem qualquer providência por parte do estabelecimento. Ressaltou que a demora fugiu à normalidade e gerou desgaste e humilhação e causou o descumprimento de vários compromissos de trabalho.

O Banco alegou inexistência do dever de indenizar, já que a instituição não teria praticado qualquer ato ilícito e a cliente poderia ter realizado o saque no caixa eletrônico. Argumentou ainda pela inconstitucionalidade da Lei Municipal 1.236/2008, que limitou em 30 minutos o tempo máximo de espera por atendimento em estabelecimentos bancários.

Para o relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, a espera superou o limite do razoável, violando a dignidade da consumidora ao ter desvalorizada sua expectativa de atendimento em tempo aceitável. Ele rejeitou ainda a alegação de inconstitucionalidade da Lei Municipal, uma vez que a norma não tratou de política de crédito, câmbio, seguros ou transferência de valores, limitando-se a impor regras com o fim de assegurar condições de atendimento ao público na prestação do serviço.

"Ao consumidor devem ser asseguradas condições adequadas de atendimento capazes de preservar sua dignidade na qualidade de usuário", destacou. (Processo: 525522014)